

Mem. 0497/2015 – GMOD/DEDIS/VICOP

Brasília, 14 de abril de 2015.

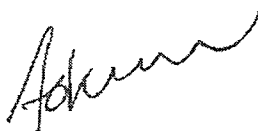
Ao Senhor Chefe do DEJUR

Assunto: Dissídio Coletivo N° 2-23.2015.5.00.0000 - Entrega Matutina
 Ref.: Mem GCCT/DJCON - 684/2015; Mem. 0305/2015 – GMOD/DEDIS/VICOP

Em complementação ao Memo 305/2015 GMOD/DEDIS/VICOP de referência, informamos abaixo parecer do Departamento de Distribuição quanto à demanda do TST referente à 'proposta de inclusão de novas unidades elegíveis para implantação da entrega matutina' (Processo TST n° TST-DCG-2.23.2015.00.0000).

Após ampla análise da malha de encaminhamento atual e do processo logístico da Empresa com um todo, a possibilidade máxima de expansão do projeto de priorização da Entrega Matutina em distritos postais pedestres e de bicicleta em CDD é exposta no quadro abaixo:

DR	CDDs Elegíveis	Total CDDs	Representatividade
DR/ACR	2	2	100%
DR/AL	8	8	100%
DR/AM	9	9	100%
DR/AP	2	2	100%
DR/BA	17	37	46%
DR/BSB	5	26	19%
DR/CE	21	21	100%
DR/ES	14	18	78%
DR/GO	12	23	50%
DR/MA	8	8	100%
DR/MG	78	97	80%
DR/MS	5	10	50%
DR/MT	6	9	67%
DR/PA	10	19	53%
DR/PB	8	9	89%
DR/PE	13	31	42%
DR/PI	10	10	100%
DR/PR	41	58	71%
DR/PJ	61	104	59%
DR/RN	8	8	100%
DR/RD	7	7	100%
DR/RR	2	2	100%
DR/RS	63	73	86%
DR/SC	34	38	89%
DR/SE	6	6	100%
DR/SPI	61	130	47%
DR/SPM	19	164	12%
DR/TO	3	3	100%
Total Geral	533	693	77%




PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016


Tal projeção representa um acréscimo representativo de implantação da Entrega Matutina, não sendo possível para a Empresa a implantação em uma quantidade maior de unidades sem representar aumento de custos e/ou prejuízo à qualidade dos serviços.

Tendo em vista que as novas unidades propostas no cronograma do projeto demandarão atividades adicionais de preparação, inclusive com aumento de prazo e revisão da portaria 566 do Ministério das Comunicações, o DEDIS solicita que a implantação dos novos CDDs ocorra após a conclusão da FASE 3 já prevista, em um ritmo de até 120 unidades por ano, o que representa a capacidade operacional do Departamento coordenador do projeto e das equipes regionais de implantação.

Reforçamos que a referida proposta carece de homologação da alta direção da Empresa, o que será providenciado caso a referida proposta seja aceita pelas lideranças sindicais e oficializada pelo TST.

Agradecemos os préstimos desse Departamento Jurídico e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados.

Atenciosamente,



ADEMAR BATISTA DE MORAIS NETO
Chefe do DEDIS

CC: VICOP, DERET
FSCM/jca

Tal projeção representa um acréscimo representativo de implantação da Entrega Matutina, não sendo possível para a Empresa a implantação em uma quantidade maior de unidades sem representar aumento de custos e/ou prejuízo à qualidade dos serviços.

Tendo em vista que as novas unidades propostas no cronograma do projeto demandarão atividades adicionais de preparação, inclusive com aumento de prazo e revisão da portaria 566 do Ministério das Comunicações, o DEDIS solicita que a implantação dos novos CDDs ocorra após a conclusão da FASE 3 já prevista, em um ritmo de até 120 unidades por ano, o que representa a capacidade operacional do Departamento coordenador do projeto e das equipes regionais de implantação.

Reforçamos que a referida proposta carece de homologação da alta direção da Empresa, o que será providenciado caso a referida proposta seja aceita pelas lideranças sindicais e oficializada pelo TST.

Agradecemos os préstimos desse Departamento Jurídico e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados.

Atenciosamente,



ADEMAR BATISTA DE MORAIS NETO
Chefe do DEDIS

CC: VICOP, DERET
FSCM/caa